



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste

LEI No. 621/96

Funcionários
Declara de utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres-APMF do Colégio Estadual Marechal Gaspar Dutra-Ensino de 1o. e 2o. Graus e dá outras providências. *Fun. e Medio*

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas por lei, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1o. Fica declarada de utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do COLEGIO ESTADUAL MARECHAL GASPAR DUTRA-ENSINO DE 1o. E 2o. GRAUS de Nova Santa Rosa.

Art. 2o. A entidade referida no artigo anterior, deverá apresentar anualmente ao órgão competente o relatório dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior.

Art. 3o. Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade beneficiária:

- I - descumprir a exigência do artigo anterior;
- II - modificar suas finalidades estatutárias;
- III - remunerar, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações, ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 4o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 12 de Abril de 1996.


JANDIR DAL MORO
Prefeito Municipal